



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011.

Comunicação nº 215/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 342/11

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Itaperuna EC

Recorrido: Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional (que multou o recorrente em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD)

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Daniel de Marco.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**